



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário REDE HG 43 Anos 43 Prêmios.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051635/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: RIO/BAHIA Número: S/N Complemento: KM: 412 + 33 METROS; LOJA: C;

Bairro: PLANALTO Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35054-060

CNPJ/MF nº: 13.569.064/0001-50

1.2 - Aderentes:

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: RIO/BAHIA Número: S/N Complemento: KM: 412 E 33 METROS;

Bairro: PLANALTO Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35054-060

CNPJ/MF nº:13.569.064/0004-00

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 553;

Bairro: VILA SAO GERALDO Município: ITATIM UF: BA CEP:46875-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0027-99

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 640

Bairro: DISTRITO STELA DUBOIS Município: JAGUAQUARA UF: BA CEP:45345-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0033-37

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: FERNAO DIAS BR 381 Número: S/N Complemento: KM 807

Bairro: CENTRO Município: CAREACU UF: MG CEP:37582-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0035-07

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 262 Número: S/N Complemento: KM: 580 E 40 METROS;

Bairro: ZONA RURAL Município: CORREGO DANTA UF: MG CEP:38990-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0038-41

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 900

Bairro: ZONA RURAL Município: CANDIDO SALES UF: BA CEP:45157-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0042-28

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 324;

Bairro: ZONA RURAL Município: ITAMBACURI UF: MG CEP:39830-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0003-11

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 809

Bairro: MARINOPOLIS Município: ALEM PARAIBA UF: MG CEP:36660-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0018-06

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 367;

Bairro: ZONA RURAL Município: FREI INOCENCIO UF: MG CEP:35112-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0034-18

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 135 Número: S/N Complemento: KM: 642;

Bairro: ZONA RURAL Município: CURVELO UF: MG CEP:35790-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0037-60

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 381 Número: S/N Complemento: KM: 158;

Bairro: DISTRITO DE BAGUARI Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35105-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0020-12

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 573;

Bairro: SEDE Município: BREJOES UF: BA CEP:45325-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0024-46

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 - SUL Número: S/N Complemento: KM: 485 E 800 METROS;
Bairro: ZONA RURAL Município: ANTONIO CARDOSO UF: BA CEP:44180-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0031-75

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: D COM ANEL RODOVIARIO LESTE Número: S/N
Bairro: JARDIM PRIMAVERA Município: MONTES CLAROS UF: MG CEP:39410-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0036-80

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 262 Número: S/N Complemento: KM 598
Bairro: ZONA RURAL Município: CAMPOS ALTOS UF: MG CEP:38970-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0054-61

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 101 Número: S/N Complemento: ANEXO KM 513 ANEXO 02
Bairro: JACANA Município: ITABUNA UF: BA CEP:45608-750
CNPJ/MF nº:13.569.064/0062-71

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 488 E 800 METROS;
Bairro: ZONA RURAL Município: ENGENHEIRO CALDAS UF: MG CEP:35130-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0007-45

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: RIO/BAHIA Número: S/N Complemento: KM: 420 E 56 METROS;
Bairro: VILA ISA Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35044-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0008-26

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: DOUTOR MARIO TOURINHO Número: 3244
Bairro: ALTEROSAS Município: MONTES CLAROS UF: MG CEP:39403-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0009-07

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 135 Número: S/N Complemento: KM: 633;
Bairro: ZONA RURAL Município: CURVELO UF: MG CEP:35790-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0019-89

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: ANEL DE CONTORNO Número: 1000
Bairro: FELICIA Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45055-686
CNPJ/MF nº:13.569.064/0026-08

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: SN Complemento: KM 154
Bairro: BENDEGO Município: CANUDOS UF: BA CEP:48520-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0041-47

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 365 Número: SN Complemento: KM 522
Bairro: CELSO BUENO Município: MONTE CARMELO UF: MG CEP:38500-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0050-38

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 153 Número: S/N Complemento: KM 784
Bairro: ZONA RURAL Município: TALISMA UF: TO CEP:77483-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0059-76

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 399;
Bairro: ZONA RURAL Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35109-500
CNPJ/MF nº:13.569.064/0010-40

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 132;
Bairro: ZONA RURAL Município: ITAOBIM UF: MG CEP:39625-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0017-17

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 101 Número: SN Complemento: KM 709 E 5 METROS
Bairro: ZONA RURAL Município: EUNAPOLIS UF: BA CEP:45820-970
CNPJ/MF nº:13.569.064/0023-65

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 484 E 500 METROS;
Bairro: VILA MARACANA Município: RAFAEL JAMBEIRO UF: BA CEP:44520-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0032-56

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 101 Número: S/N Complemento: KM 892
Bairro: DISTRITO DE RANCHO ALEGRE Município: CARAVELAS UF: BA CEP:45900-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0045-70

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 381 Número: S/N Complemento: KM: 173 E 8 METROS;
Bairro: ZONA RURAL Município: PERIQUITO UF: MG CEP:35156-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0011-21

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 394 E 5 METROS;
Bairro: DISTRITO DE CHONIM DE BAIXO Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35109-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0015-55

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 324 Número: 010450 Complemento: EDIF POSTO COMBUSTIVEL TERREOA
Bairro: AGUAS CLARAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41310-600
CNPJ/MF nº:13.569.064/0040-66

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 530 400 METROS;
Bairro: ZONA RURAL Município: ITATIM UF: BA CEP:46875-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0022-84

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR-116 Número: S/N Complemento: KM: 835 E 250 METROS;
Bairro: ZONA RURAL Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45058-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0025-27

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 242 Número: S/N Complemento: KM: 740;
Bairro: ZONA RURAL Município: CATOLANDIA UF: BA CEP:47845-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0039-22

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 101 Número: S/N Complemento: KM 294
Bairro: SEDE Município: LAJE UF: BA CEP:45490-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0060-00

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 290.5 A 290.8
Bairro: ZONA RURAL Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39809-800
CNPJ/MF nº:13.569.064/0063-52

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 - RIO BAHIA Número: S/N Complemento: KM: 785 E 30 METROS;
Bairro: ZONA RURAL Município: PLANALTO UF: BA CEP:45190-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0028-70

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM: 522;
Bairro: ZONA RURAL Município: ITATIM UF: BA CEP:46875-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0030-94

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 101 Número: SN Complemento: KM 204
Bairro: ZONA RURAL Município: SAO SEBASTIAO UF: AL CEP:57275-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0061-90

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: RIO BAHIA Número: S/N Complemento: KM 412 E 33 METROS
Bairro: PLANALTO Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35054-060
CNPJ/MF nº:13.569.064/0047-32

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 101 Número: S/N Complemento: KM 179 E 25 METROS
Bairro: ZONA RURAL Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS UF: BA CEP:44330-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0056-23

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 381 Número: SN Complemento: KM 842 NORTE E 600 M
Bairro: BALANCA Município: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA UF: MG CEP:37567-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0048-13

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR 050 Número: S/N Complemento: KM 193
Bairro: MARCO 645 Município: DELTA UF: MG CEP:38108-000
CNPJ/MF nº:13.569.064/0058-95

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Endereço: BR-381 Número: SN Complemento: KM 445
Bairro: RAVENOPOLIS (RAVENA) Município: SABARA UF: MG CEP:34516-300

CNPJ/MF nº:13.569.064/0049-02

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: GOVERNADOR MARIO COVAS Número: SN Complemento: KM 169 E 550 METROS

Bairro: RIO QUARTEL Município: LINHARES UF: ES CEP:29913-300

CNPJ/MF nº:13.569.064/0051-19

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 101 Número: SN Complemento: KM 299

Bairro: SERRA GRANDE Município: VALENCA UF: BA CEP:45400-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0055-42

Razão Social:REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: BR 135 Número: SN Complemento: KM 385.5

Bairro: ZONA RURAL Município: MONTES CLAROS UF: MG CEP:39410-000

CNPJ/MF nº:13.569.064/0057-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2026 a 29/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2026 a 27/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas em território nacional, que atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento.

A promoção será realizada em todos os postos participantes da Rede HG localizados no território nacional, durante o período de participação estabelecido neste Regulamento.

Participam da presente promoção exclusivamente os seguintes combustíveis comercializados pela Rede HG:

- Gasolina Comum e suas variações
- Etanol e suas variações
- Diesel S-10 e suas variações
- Gás Natural Veicular (GNV), quando disponível na unidade participante.

Não participarão da promoção quaisquer outros produtos ou serviços comercializados pela Rede HG, tais como produtos das lojas de conveniência, lubrificantes, aditivos, ARLA 32, troca de óleo, lavagem automotiva, acessórios, peças e demais serviços.

Para participar, o consumidor deverá realizar a compra de combustíveis participantes e solicitar, obrigatoriamente, a inclusão do seu CPF no documento fiscal emitido no ato da compra.

A cada **R\$ 100,00 (cem reais)** em compras de combustíveis participantes, constantes em uma única Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) ou Cupom Fiscal, o participante terá direito ao recebimento de **01 (um) Número da Sorte**.

Serão considerados apenas os múltiplos inteiros de R\$ 100,00 (cem reais) constantes em um mesmo documento fiscal, sendo desprezadas as frações excedentes, que não poderão ser acumuladas para compras futuras ou somadas a outros documentos fiscais.

Os Números da Sorte serão gerados automaticamente pelo sistema da promoção, distribuídos de forma aleatória, única e vinculados ao respectivo documento fiscal da compra participante, sendo impressos no Cupom Fiscal ou na Nota Fiscal emitida ao consumidor. Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa.

Os números da sorte serão gerados no momento da compra, posteriormente o comprador poderá acessar o site <https://rredehg.com.br/aniversarioredehg43anos> e consultar todos os seus números da sorte.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/10/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:01 a 27/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rio/Bahia NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Km: 412 + 33 Metros; Loja: C; BAIRRO: Planalto

MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG CEP: 35054-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Patio do Posto

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	RENAULT KWID ZEN motor 1.0 SCe com câmbio manual 1.0 Flex 2026/2026 - Zero Quilometro Direção elétrica Sistema Stop&Start Indicador de troca de marcha Câmbio manual de 5 velocidades	82.790,00	82.790,00	0	49	1
2	Moto Honda CG160 Fan Zero Quilometro Ano 2026/2026	18.980,00	37.960,00	0	49	2
3	Iphone 17e. 256 GB	5.799,00	17.397,00	0	49	3
3	Celular Galaxy A17 5G 128 GB	1.661,55	4.984,65	0	49	4
9	Relógio Galaxy Fit3 SM-R390NZAAZTO Design Esportivo e confortável em alumínio - Display de 1.6" AMOLED colorido - Bateria de Longa Duração - Monitoramento de frequência cardíaca e estresse - Funções de monitoramento avançado de Sono - Sincronismo de configuração com seu smartphone através do aplicativo Galaxy Wearable	539,10	4.851,90	0	49	5
25	Vale Combustível no Posto da Rede HG, creditado ao CPF no aplicativo HGPAY	300,00	7.500,00	0	49	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
43	155.483,55

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Formação dos Números da Sorte

Para esta promoção serão disponibilizados **5.000.000 (cinco milhões) de Números da Sorte**, distribuídos em **50 (cinquenta) séries**, numeradas de **00 (zero zero) a 49 (quarenta e nove)**, contendo cada série **100.000 (cem mil) Elementos Sorteáveis**, numerados de **00000 (zero zero zero zero zero) a 99999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove)**.

Cada Número da Sorte será composto por **07 (sete) algarismos**, sendo:

- os **02 (dois) primeiros algarismos** correspondentes ao número da **Série**; e
- os **05 (cinco) últimos algarismos** correspondentes ao **Elemento Sorteável**.

Exemplo:

18/28357

onde:

18 = Série;

28357 = Elemento Sorteável.

Os Números da Sorte serão distribuídos automaticamente pelo sistema da promoção, de forma **aleatória, única e equitativa**, vinculados ao CPF do participante e ao respectivo documento fiscal da compra participante.

Data da Apuração

A identificação dos contemplados será realizada com base no resultado da **Extração da Loteria Federal do dia 28/10/2026**.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para todos os efeitos desta promoção, a **primeira extração subsequente realizada pela Loteria Federal**. Data da Apuração

Formação da Série Contemplada

A **Série contemplada** será definida mediante a combinação das **dezenas simples do 1º e do 2º prêmio** da Extração da Loteria Federal, consideradas nessa ordem.

Para fins deste Regulamento, considera-se **dezena simples** os **02 (dois) últimos algarismos** do número correspondente a cada prêmio da Extração da Loteria Federal.

Exemplo hipotético

Supondo que a Extração da Loteria Federal apresente os seguintes resultados:

Prêmio	Número sorteado
1º prêmio	38.452
2º prêmio	91.768
3º prêmio	14.573
4º prêmio	28.015
5º prêmio	63.147

As dezenas simples do 1º e do 2º prêmio serão:

1º prêmio: 38.452 dezena simples 5

2º prêmio: 91.768 dezena simples 6

A combinação das dezenas simples, observada a ordem dos prêmios, resultará em:

56

Como a promoção possui **50 (cinquenta) séries**, numeradas de **00 a 49**, será aplicada a adequação necessária para que o resultado corresponda a uma das séries participantes.

Para tanto, será subtraída sucessivamente do número obtido a quantidade total de séries existentes, ou seja, **50 (cinquenta)**, até que seja alcançado resultado compreendido entre **00 e 49**.

No exemplo:

56 adequação para 50 séries 06

Assim, a **Série contemplada será a Série 06**.

Para facilitar a demonstração matemática, a adequação corresponde ao resto da subtração do número formado pela quantidade de séries:

56 - 50 = resto 06

Portanto:

SÉRIE CONTEMPLADA: 06

Formação do Elemento Sorteável

O **Elemento Sorteável contemplado** será definido mediante a combinação das **unidades simples do 1º ao 5º prêmio** da mesma Extração da Loteria Federal, observada a ordem dos prêmios.

Para fins deste Regulamento, considera-se **unidade simples** o último algarismo do número correspondente a cada prêmio.

Considerando o mesmo exemplo hipotético:

Prêmio	Número sorteado	Unidade simples
1º prêmio	38.452	2
2º prêmio	91.768	8
3º prêmio	14.573	3
4º prêmio	28.015	5
5º prêmio	63.147	7

As unidades simples serão combinadas na ordem dos respectivos prêmios:

2 – 8 – 3 – 5 – 7

Assim, o **Elemento Sorteável contemplado será:**

28357

Formação do Número da Sorte Contemplado

O Número da Sorte contemplado será formado pela união da **Série contemplada** com o **Elemento Sorteável contemplado**.

Considerando o exemplo acima:

Série contemplada: 06

Elemento Sorteável contemplado: 28357

Portanto, o Número da Sorte inicialmente contemplado será:

06/28357

Identificação dos Contemplados

Será considerado o **primeiro contemplado** o participante titular do Número da Sorte correspondente exatamente à **Série e ao Elemento Sorteável apurados**, desde que sua participação seja válida e atenda integralmente às condições estabelecidas neste Regulamento.

No exemplo hipotético:

Primeiro Número da Sorte contemplado: 06/28357

Após a identificação do primeiro contemplado, os demais contemplados necessários ao atendimento da quantidade total de prêmios da promoção serão identificados pelos **Elementos Sorteáveis imediatamente posteriores**, dentro da mesma Série contemplada, observada a ordem de premiação estabelecida neste Regulamento.

Assim, considerando o exemplo:

1º contemplado: 06/28357

2º contemplado: 06/28358

3º contemplado: 06/28359

4º contemplado: 06/28360

e assim sucessivamente, até que seja alcançada a quantidade necessária de contemplados válidos para a distribuição dos **43 (quarenta e três) prêmios** previstos nesta promoção.

A atribuição dos prêmios observará a ordem prevista na tabela de premiação constante deste Regulamento.

Um mesmo Número da Sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez na presente promoção.

Critério de Aproximação

Caso o Número da Sorte inicialmente apurado não tenha sido distribuído ou esteja vinculado a participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, será utilizado o critério de aproximação.

Inicialmente será procurado, dentro da **mesma Série contemplada**, o Número da Sorte correspondente ao **Elemento Sorteável imediatamente superior** ao apurado.

Exemplo:

Caso o número:

06/28357

não tenha sido distribuído ou seja considerado inválido, será verificado:

06/28358

e, sucessivamente:

06/28359,

06/28360,

06/28361,

e assim por diante, até que seja localizado um Número da Sorte validamente distribuído.

Na impossibilidade de identificação de contemplado pelo Elemento Sorteável imediatamente superior, será considerado o **Elemento Sorteável imediatamente inferior**, prosseguindo-se sucessivamente até a localização de participação válida.

A busca deverá respeitar os limites dos Elementos Sorteáveis da série, compreendidos entre:

00000 e 99999.

Aproximação entre Séries

Caso não exista nenhum Número da Sorte validamente distribuído na Série inicialmente contemplada, a busca será realizada nas **Séries imediatamente superiores e inferiores**, sucessivamente, até a localização de participante válido.

A busca deverá respeitar o intervalo das séries participantes, compreendido entre:

Série 00 e Série 49.

Encontrada uma série que possua Número da Sorte validamente distribuído, será aplicado, dentro dessa série, o mesmo critério de aproximação previsto para os Elementos Sorteáveis.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É de responsabilidade do participante conferir, no ato da compra, se o CPF foi corretamente informado no documento fiscal e se o(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte foi(foram) devidamente impresso(s), não cabendo à Promotora qualquer responsabilidade por solicitações realizadas após a conclusão da operação de compra.

Não poderão participar desta promoção os sócios, administradores, diretores, empregados e colaboradores da empresa promotora diretamente envolvidos na organização, operacionalização, auditoria e apuração da promoção, bem como das empresas contratadas especificamente para sua execução. Também ficam impedidos de participar os cônjuges, companheiros, pais, filhos e irmãos (parentes em primeiro grau e por afinidade, quando aplicável) das pessoas anteriormente mencionadas.

Caso seja identificado que algum participante contemplado se enquadra em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Regulamento, sua participação será considerada inválida, sendo aplicado o critério de aproximação previsto para a apuração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Serão automaticamente desclassificadas as participações originadas de documentos fiscais cancelados, estornados, adulterados, fraudulentos ou emitidos em desacordo com este Regulamento, bem como aquelas obtidas mediante qualquer prática que vise burlar as regras da promoção, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados será realizada no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apuração, por meio do site oficial da empresa <https://redehg.com.br/> e dos canais oficiais da Rede HG, podendo incluir redes sociais, materiais institucionais e demais meios de comunicação utilizados pela Promotora.

Os contemplados também serão comunicados individualmente pela Promotora, por meio dos dados cadastrais constantes no documento fiscal ou no cadastro da promoção, podendo o contato ocorrer por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio idôneo disponível.

É de responsabilidade exclusiva do participante manter seus dados de contato atualizados e acessíveis, não podendo a Promotora ser responsabilizada pela impossibilidade de comunicação decorrente de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

A relação dos contemplados permanecerá disponível para consulta no site oficial da promoção pelo prazo mínimo de 30 dias.

Caso algum contemplado seja desclassificado por descumprimento deste Regulamento ou deixe de atender aos requisitos para recebimento da premiação, será aplicado o critério de aproximação previsto na forma de apuração, sendo divulgado o respectivo contemplado substituto pelos mesmos meios acima descritos.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da validação da contemplação, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

A entrega dos prêmios será realizada no endereço informado pelo contemplado ou em outro local previamente acordado entre a Promotora e o contemplado, sem qualquer custo para este.

Para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, CPF e demais documentos que venham a ser solicitados pela Promotora para comprovação do atendimento às condições de participação previstas neste Regulamento.

A Promotora poderá solicitar a apresentação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) ou Cupom Fiscal que originou a participação contemplada, bem como outros documentos necessários à validação da contemplação.

Na hipótese de o contemplado não atender aos requisitos deste Regulamento, apresentar informações incorretas, deixar de comprovar a regularidade da participação ou não apresentar a documentação solicitada no prazo estabelecido pela Promotora, será desclassificado, aplicando-se o critério de aproximação previsto na forma de apuração para identificação de novo contemplado.

A assinatura do Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio constituirá prova de entrega do prêmio, nos termos da legislação aplicável.

A responsabilidade da Promotora perante o contemplado encerra-se no momento da efetiva entrega do prêmio, mediante assinatura do respectivo Recibo de Entrega e Quitação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/07/2026 às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EUB.QGG.ZKH